



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

## *Reitoria*

Auditoria de avaliação, fluxo de pagamento, competências, procedimentos e prazos da execução orçamentária – *PAINT 2025*

**Santa Maria / RS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**Unidade de Auditoria Interna Governamental**

**Ministério da Educação – MEC**

**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha**

**Unidade de Auditoria Interna Governamental**

*RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO*

Unidade: **Reitoria.**

Ação PAINT/2025: **1.4 – Auditoria de avaliação, fluxo de pagamento, competências, procedimentos e prazos da execução orçamentária.**

Ordem de Serviço nº: **13/2025.**

Processo nº: **23873.001273/2025-64.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

AUDIN - Auditoria Interna

CONSUP - Conselho Superior do IFFAR

DCLC - Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

IFFAR - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

PAINT - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna

PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional

PNPC - Programa Nacional de Prevenção à Corrupção

PLS - Plano Diretor de Logística Sustentável

PROAD - Pró-Reitoria de Administração

SCI - Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

SEGES/ME - Secretaria de Gestão/Ministério da Economia

SIG - Sistema Integrado de Gestão

UAIG – Unidade de Auditoria Interna Governamental



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

### **FIGURAS**

|                                           |    |
|-------------------------------------------|----|
| Figura 1 – Fluxograma de pagamentos ..... | 26 |
|-------------------------------------------|----|

### **QUADROS**

|                                             |    |
|---------------------------------------------|----|
| Quadro 1 – Auditoria de Avaliação .....     | 10 |
| Quadro 2 – Comparativo entre os Campi ..... | 12 |

### **GRÁFICOS**

|                                                                              |    |
|------------------------------------------------------------------------------|----|
| Gráfico 1 - Distribuição dos pagamentos realizados no tempo – Campus D ..... | 14 |
| Gráfico 2 - Distribuição dos pagamentos realizados no tempo – Campus A ..... | 14 |
| Gráfico 3 - Distribuição dos pagamentos realizados no tempo – Campus B ..... | 15 |
| Gráfico 4 - Distribuição dos pagamentos realizados no tempo – Campus C ..... | 15 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

## **SUMÁRIO**

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS ..... | 4  |
| LISTA DE ILUSTRAÇÕES .....           | 5  |
| MISSÃO DA AUDIN.....                 | 7  |
| RESUMO.....                          | 8  |
| INTRODUÇÃO.....                      | 9  |
| RESULTADOS DOS EXAMES.....           | 11 |
| Aspectos Gerais .....                | 11 |
| OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA .....       | 16 |
| 2.1 .....                            | 16 |
| 2.2 .....                            | 18 |
| 2.3 .....                            | 20 |
| 2.4 .....                            | 22 |
| RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.....      | 24 |
| CONCLUSÃO .....                      | 27 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

## **MISSÃO DA UAIG DO IFFAR**

A Unidade de Auditoria Interna Governamental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (UAIG/IFFAR), nos termos do seu Regimento Interno (Resolução CONSUP nº 8/2021), é o órgão singular responsável pela atividade de auditoria interna da Instituição, atuando também como auxiliar do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (SCI), prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram.

A UAIG do IFFAR tem como missão fortalecer a gestão e promover a racionalização das ações de controle, bem como adicionar valor e melhorar as operações institucionais, exercendo atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

## RESUMO

### QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN/IFFAR?

Esta auditoria avaliou a conformidade e a eficiência do fluxo de pagamentos no Instituto Federal Farroupilha (IFFar). O escopo do trabalho compreendeu a avaliação dos ritos procedimentais, da segregação de funções e do cumprimento de prazos na execução orçamentária e financeira. A metodologia aplicada envolveu a análise de dados extraídos do Siafi Gerencial, a realização de reuniões técnicas com as unidades administrativas e a verificação da aderência dos processos locais aos normativos vigentes. Ao final, o trabalho consolidou os achados para responder a três questões fundamentais nesta auditoria: há suficiência dos controles internos na execução orçamentária e financeira? As competências de cada setor estão devidamente determinadas? E os prazos médios dos pagamentos realizados pela instituição são diligentes e razoáveis?

### POR QUE A AUDIN/IFFAR REALIZOU ESSE TRABALHO?

A realização desta auditoria fundamentou-se em três pilares estratégicos: **Planejamento Institucional:** A ação integra o Plano Anual de Auditoria Interna (**PAINT 2025**), aprovado pelo Conselho Superior (CONSUP) e avaliado pela CGU. **Mitigação de Riscos:** A execução orçamentária é uma área sensível, onde a ausência de controles pode levar a sanções legais (Lei de Improbidade e Código Penal) e prejuízos à imagem institucional. **Melhoria da Gestão:** O objetivo foi identificar "gargalos" operacionais e promover a segurança dos ativos e servidores que atuam na área financeira, garantindo que o "Escudo de Proteção" seja reforçado por processos bem documentados.

### QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN/IFFAR?

As conclusões alcançadas pela AUDIN/IFFAR indicam que, embora o rito legal seja cumprido e as competências estejam formalmente definidas, os controles internos estão parcialmente suficientes devido à carência de uma avaliação de riscos sistemática, somadas aos desafios na segregação de funções em unidades com quadro de pessoal reduzido. No que tange à eficiência operacional, os prazos de pagamento mostraram-se diligentes e razoáveis, com média institucional de seis dias, apesar de disparidades entre as unidades que demandam a padronização de fluxos para correção. Por fim, foram identificados lapsos críticos de governança que exigem a atualização do Manual de Execução Orçamentária (obsoleto desde 2012), a transformação do fluxo da Portaria nº 1.647/2023 em um mapeamento visual de fácil compreensão e a publicação imediata da lista cronológica de pagamentos na internet, assegurando o pleno cumprimento da legislação vigente e o fortalecimento da transparência ativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

## INTRODUÇÃO

Trata-se de auditoria correspondente à Ação 1.4 do PAINT 2025, avaliado pela CGU e aprovado pelo CONSUP, cujo objeto é a “Administração / Orçamento e Finanças / Execução Orçamentária / Pagamentos”, e tem por objetivo “Avaliar o fluxo de pagamento, competências, procedimentos e prazos da execução orçamentária”

Os principais critérios de análise referentes à legislação aplicada à administração de pagamentos na Administração Pública abrangem um conjunto normativo diversificado, que regulamenta desde aspectos orçamentários até procedimentos de contratação e execução de despesas. Para este trabalho, são consideradas as seguintes normas: **Lei nº 4.320/1964**, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos; **Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), que trata da gestão fiscal responsável; **Decreto nº 93.872/1986**, que regulamenta a programação financeira e a execução orçamentária e financeira dos órgãos da Administração Pública Federal; **Instrução Normativa STN nº 3, de 23 de maio de 2001**, sobre a execução orçamentária e financeira no SIAFI; **Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016**, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos no âmbito do Sistema de Serviços Gerais – SISG, aplicável exclusivamente às contratações regidas pela **Lei nº 8.666/1993**, pela **Lei nº 10.520/2002** e pela **Lei nº 12.462/2011** (inclusive renovações ou prorrogações vigentes), sendo que as demais despesas são regidas pela **IN SEGES nº 77/2022**; **Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017**, que estabelece regras e diretrizes para contratações de serviços sob regime de execução indireta; **Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2011**, com o mesmo objeto; **Resolução CONSUP nº 005/2019, de 26 de abril de 2019**, que aprova o Regulamento de Colegiado de Campus do Instituto Federal Farroupilha; **Resolução Ad Referendum nº 30, de 10 de maio de 2012**, que trata do Manual de Execução Orçamentária e Financeira do Instituto Federal Farroupilha; **Lei nº 8.666/1993** (revogada pela **Lei nº 14.133/2021**, mas ainda aplicável aos contratos vigentes, conforme seus arts. 92, 95 e 14); **Manual Técnico de Orçamento – MTO/2025**; **Portaria SOF/ME nº 2.520/2022**, que atualiza a discriminação da despesa por funções, definindo conceitos como função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais; e, por fim, a já mencionada **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022**, que dispõe sobre regras para observância da ordem cronológica de pagamentos para despesas não abrangidas pela IN nº 2/2016. Assim, conforme normativa aplicável,<sup>[1]</sup> os serviços de avaliação para esta ação do PAINT executados compreenderam os seguintes aspectos:

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone: (55) 3218 9804 / e-mail: auditoria@iffarroupilha.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

<sup>[1]</sup> Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal / Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, Secretaria Federal de Controle Interno. Brasília: CGU, 2017, p. 14 e seguintes.

**Quadro 1 – Auditoria de Avaliação**

| <b>Tipo de Serviço</b>            | <b>Objeto Auditado</b>                                                      | <b>Objetivo da Auditoria</b>                                                                               | <b>Origem da Demanda</b>                                        |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Serviço de auditoria<br>Avaliação | Administração/<br>Orçamento e<br>Finanças /<br><br>Execução<br>Orçamentária | Avaliar o fluxo de<br>pagamento,<br>competências,<br>procedimentos e<br>prazos da execução<br>orçamentária | Alta Administração/<br>Partes interessadas/<br>Matriz de Riscos |

Fonte: PAINT/2025.

Para a execução desta ação foram elaborados o Planejamento de Auditoria e a Matriz de Planejamento, e, construídas questões relacionadas, considerando os critérios elencados referentes à legislação aplicada à administração de pagamentos na Administração Pública.

Para a fase inicial dos trabalhos de auditoria, a equipe realizou reuniões por Google Meet com os gestores, diretores de Administração e coordenadores de Orçamento e Finanças dos campi selecionados. A Chefia da UAIG também esteve presente.

O objetivo dessas reuniões foi apresentar a equipe de auditoria e detalhar a execução da Ação 1.4, conforme o PAINT/2025. Durante os encontros, foram apresentados gráficos com dados consolidados dos campi, obtidos por meio de análises e consultas ao Siafi Gerencial. Esses dados destacavam o elemento de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

despesa e o pagamento correspondente, com base na data do ateste, para os períodos de junho a dezembro de 2023 e janeiro a maio de 2024.

A apresentação teve como intuito principal fazer com que os gestores pudessem analisar e refletir sobre as despesas orçamentárias e os prazos de pagamento. Essa reflexão é fundamental para aprimorar as ações e práticas do setor.

Portanto, com questionamentos junto aos Campi, não houveram limitações ou restrições ao trabalho que influenciassem nas respostas às questões de auditoria, tendo a Gestão, DAD e COF cooperados e atendido todas as solicitações de forma satisfatória.

Ainda, a Auditoria Interna da Reitoria do IF Farroupilha, por meio dos Memorandos Eletrônicos nº 13, 14, 15 e 16/2025, solicitou às Direções Gerais informações detalhadas sobre o fluxo de pagamentos, responsabilidades, procedimentos e prazos da execução orçamentária. As respectivas Direções responderam aos questionamentos via e-mail, fornecendo os dados solicitados e outras informações relevantes.

## **RESULTADO DOS EXAMES**

### **1. Aspectos Gerais**

A análise das respostas obtidas através das Solicitações de Auditoria revela que, embora a maioria dos campi siga princípios básicos de gestão, há uma notável falta de padronização e de sistemas unificados, levando cada unidade a desenvolver seus próprios métodos, gerando alguns padrões que discurremos a seguir:

- **Transparência Limitada:** Nenhum dos campi disponibiliza, de forma padronizada e em um único no site do IFFar, a ordem cronológica de pagamentos. A maioria informa que esses dados podem ser acessados no Portal da Transparência do Governo Federal. Apenas um Campus declara publicar essa informação em sua própria página e no Boletim de Serviço.
- **Uso de Ferramentas Alternativas:** Todos os campi utilizam planilhas no Google Drive ou Excel para mapear e controlar a execução orçamentária e financeira, complementando os sistemas oficiais como o SIAFI e o novo Contratos Gov.
- **Segregação de Funções:** O princípio da segregação de funções é geralmente observado. As responsabilidades são formalmente atribuídas a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

cargos e servidores específicos por meio de portarias, embora o quadro restrito de funcionários em alguns campi force uma aplicação limitada.

- **Manuais e Normas:** Observa-se uma carência de manuais institucionais atualizados, o que leva os campi a se basearem em manuais do Governo Federal ou a criar tutoriais internos para treinamento e rotinas administrativas.
- **Monitoramento e Aprovação:** O ordenador de despesas monitora a execução orçamentária por meio de reuniões periódicas, análise de planilhas e acompanhamento nos sistemas. O pagamento é realizado somente após a regular liquidação da despesa.
- **Plano Anual de Trabalho:** Em todos os casos, o Plano Anual de Trabalho do campus foi aprovado pelo Colegiado de Campus.
- **Suprimento de Fundos:** A maioria dos campi não utiliza o Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), embora um Campus tenha confirmado seu uso para despesas de projetos.

Elaborou-se a tabela abaixo para a descrição comparativa dos padrões verificados:

**Quadro 2 - Comparativo entre os Campi.**

| Aspecto                         | Campus A                                                  | Campus B                                             | Campus C                                       | Campus D                                                    |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Publicação de Pagamentos</b> | Não publicado. Link inoperante.                           | Não publicado. Controle interno em planilha.         | Não publicado. Pagamento em ordem cronológica. | Publicado no site do campus e Boletim de Serviço.           |
| <b>Mapeamento de Processos</b>  | Existe em nível macro (sistemas) e micro (fluxo interno). | Existe controle em planilhas para contratos e notas. | Planilha de acompanhamento.                    | Não há mapeamento formal. Usa planilhas.                    |
| <b>Manuais de Procedimentos</b> | Desatualizados. Utilizam manuais do Governo Federal.      | Utilizam manuais do IFFar e da PROAD.                | Desatualizados.                                | Não há manuais institucionais. Utilizam tutoriais próprios. |
| <b>Segregação de Funções</b>    | Sim, com distribuição formal de tarefas.                  | Limitada devido ao quadro de servidores.             | Sim, de acordo com as funções.                 | Sim.                                                        |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

|                                   |                                            |                                       |                                     |                                    |
|-----------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Avaliação de Riscos</b>        | Não há um mapa de riscos formal.           | Acompanhamento de despesas previstas. | Não.                                | Não há avaliação de risco formal.  |
| <b>Monitoramento do Ordenador</b> | Planilha própria e reuniões com diretores. | Reuniões e Tesouro Gerencial.         | Planilha de controle compartilhada. | Sistemas operacionais e planilhas. |
| <b>Uso de CPGF</b>                | Não utiliza.                               | Não possui.                           | Não utiliza.                        | Sim, para projetos.                |

Fonte: Solicitações de Auditoria (SAs)

A análise pode revelar uma gestão orçamentária pautada nos princípios da legalidade e da responsabilidade, com observância parcial da segregação de funções e liquidação prévia de despesas. No entanto, a falta de padronização, a dependência de controles manuais e tutoriais criados localmente, somada à ausência de diretrizes institucionais claras, ou seja, a centralização de procedimentos evidenciam riscos operacionais e fragilidade na gestão da informação.

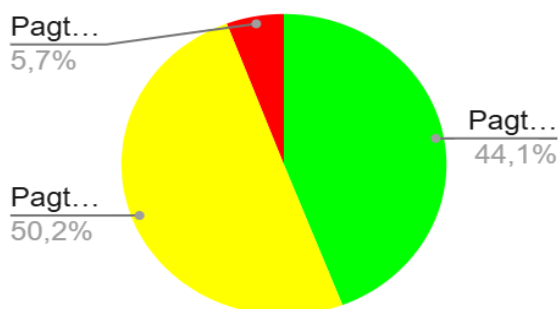
A adoção de sistemas integrados, manuais atualizados e avaliação formal de riscos surge como prioridade para promover a eficiência e a uniformidade da gestão dos recursos nos campi do IFFar.

Abaixo a representação dos gráficos por campus de menor desempenho no indicador e a distribuição dos pagamentos conforme o tempo, onde o indicado em Vermelho representa o percentual dos pagamentos acima de 30 dias, em amarelo o percentual de pagamentos entre 7 e 29 dias e em verde o percentual de pagamentos dentro da média do IFFar, 6 dias:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

**Gráfico 1.** Distribuição dos pagamentos realizados no tempo - Câmpus D.

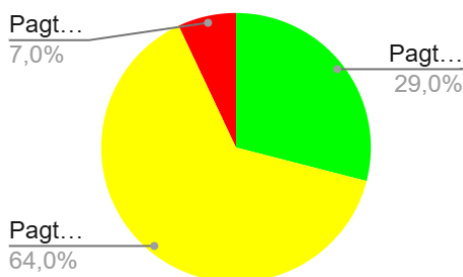


Fonte: Dados - Siafi Gerencial

**Legenda**

- Percentual dos pagamentos acima de 30 dias.
- Percentual dos pagamentos entre 7 a 29 dias.
- Percentual de pagamentos dentro da média do IFFar. 6 dias.

**Gráfico 2.** Distribuição dos pagamentos realizados no tempo - Câmpus A.



Fonte: Dados - Siafi Gerencial.

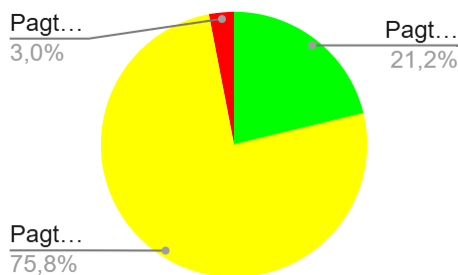
**Legenda**

- Percentual dos pagamentos acima de 30 dias.
- Percentual dos pagamentos entre 7 a 29 dias.
- Percentual de pagamentos dentro da média do IFFar. 6 dias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

**Gráfico 3.** Distribuição dos pagamentos realizados no tempo - Câmpus B.

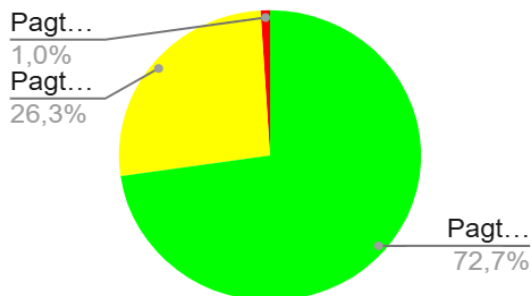


Fonte: Dados - Siafi Gerencial.

**Legenda**

- Percentual dos pagamentos acima de 30 dias.
- Percentual dos pagamentos entre 7 a 29 dias.
- Percentual de pagamentos dentro da média do IFFar. 6 dias.

**Gráfico 4.** Distribuição dos pagamentos realizados no tempo - Campus C.



Fonte: Dados - Siafi Gerencial.

**Legenda**

- Percentual dos pagamentos acima de 30 dias.
- Percentual dos pagamentos entre 7 a 29 dias.
- Percentual de pagamentos dentro da média do IFFar. 6 dias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Não obstante, elencou-se também, como levantamento de “boas práticas”, um dos melhores resultados, ou seja, dentre aqueles Campus que menos tiveram pagamentos com período superior a 30 dias.

## **2. Observações de Auditoria**

**2.1.** Oportunidade de fortalecer a governança dos pagamentos por meio da representação visual e ampla divulgação dos fluxos vigentes.

**Descrição:** As COFs do IFFar dispõem de fluxo de pagamento normatizado (conforme informado pela gestão), porém foram identificadas oportunidades de aprimoramento quanto à representação visual padronizada (macrofluxo/fluxograma de referência), à ampla divulgação e à aderência uniforme entre as unidades. A inexistência de um manual institucional atualizado e de um macrofluxo visual de fácil acesso pode induzir interpretações distintas, dificultar a comunicação entre unidades e a disseminação de boas práticas. Importa consolidar um macrofluxo visual institucional mínimo, que funcione como referência comum às COFs, permitindo adaptações locais devidamente mapeadas e alinhadas aos limites normativos. Para fins deste relatório: fluxo normativo = rito definido em norma interna; fluxograma/mapeamento = ferramenta visual-operacional que descreve “como/quem/quando”; macrofluxo = padrão institucional mínimo.

**Critério:** Práticas Administrativas, COSO II. Apesar de o **COSO II – ERM (Enterprise Risk Management – Integrated Framework, de 2004)** não tratar diretamente de *mapeamento de processos administrativos* como técnica ou metodologia, enfatiza fortemente a necessidade de identificar, documentar e compreender processos organizacionais como base para a gestão de riscos e controles internos.

No contexto de Atividades de Controle e Informação e Comunicação, o framework deixa claro que processos precisam estar descritos, padronizados e compreendidos, pois só assim é possível Identificar riscos e pontos de controle; Estabelecer responsabilidades claras; Garantir consistência e confiabilidade da informação para que se possa monitorar e melhorar continuamente.

Portanto, mapeamento de processos administrativos não é uma exigência formal do COSO II, mas **condição essencial** para a aplicação eficaz do modelo, visto que,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

sem mapear processos, fica difícil aplicar a avaliação de riscos e o desenho de controles internos de forma estruturada, sendo este “mapeamento”, o ponto de partida para alinhar os controles internos.

**Condição:** A ausência de um fluxograma de pagamento e a não aderência à padronização de processos padronizados para as Coordenadorias de Orçamento e Finanças (COFs) do IFFar.

**Causa:** Ausência de um “mapeamento de processos da execução orçamentária e financeira” e a não aderência à Portaria no 1.647/2023.

**Consequência/efeito:** As mudanças nos procedimentos podem resultar em erros, retrabalho e dificuldades nos controles internos administrativos, bem como o tempo e os recursos que são gastos na criação de processos individuais em vez de na otimização de um processo já estabelecido. E, a falta de uma linguagem e de um fluxo comum dificulta a troca de experiências e a colaboração entre as equipes de diferentes campus e a inserção de novos servidores ao contexto.

**Manifestação do Gestor: (Despacho Nº 20881/2025 - PROAD).** Existe fluxo padronizado e normatizado (Portaria nº 1.647/2023), reconhecendo-se a necessidade de aperfeiçoar sua implementação, com maior padronização, rastreabilidade e capacitação dos servidores.

**(Despacho Nº 20825/2025 - DAOF). Concordamos parcialmente.**

As Coordenações de Orçamento e Finanças do IFFar dispõem de fluxo de pagamento padronizado, unificado e formalizado, o qual se encontra devidamente instituído por normativo interno, especificamente pela Portaria nº 1.647/2023, bem como pelos documentos operacionais complementares que a acompanham, conforme evidenciado nos anexos e no link disponibilizado.

O referido fluxo estabelece, de forma clara e objetiva, as etapas do processo de pagamento, as responsabilidades das unidades envolvidas, os procedimentos de conferência, a tramitação documental, garantindo alinhamento às normas de execução orçamentária e financeira da Administração Pública Federal, bem como aos princípios da legalidade, eficiência, padronização e transparência.

Entretanto, reconhece-se parcialmente a observação da auditoria no sentido de que há oportunidades de aprimoramento, especialmente no que se refere à questão de mapeamento dos processos, à padronização do registro das etapas nos sistemas utilizados e ao fortalecimento das ações de comunicação e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

capacitação dos servidores envolvidos, de modo a assegurar a plena observância do fluxo formalizado.

Dessa forma, embora o fluxo exista, esteja formalizado e normatizado, o IFFar compreende a importância de aperfeiçoar sua implementação operacional, visando maior aderência, rastreabilidade e efetividade dos procedimentos adotados, em consonância com as boas práticas de governança e controle interno.

Link de acesso aos documentos:

[https://drive.google.com/drive/folders/1iXIMeR5AXPjngz9laqml9BQlzoJ-lzKR?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/1iXIMeR5AXPjngz9laqml9BQlzoJ-lzKR?usp=drive_link)

**Conclusão sobre a observação de auditoria 2.1:** A análise dos fatos revela uma convergência técnica quanto à necessidade de fortalecimento dos controles, embora persista uma divergência semântica sobre a existência ou aderência ao fluxo. Enquanto a Auditoria aponta a ausência de um fluxo "amplamente seguido e mapeado", a Gestão defende a existência de normatização via Portaria nº 1.647/2023.

Apontamos que, a existência de uma portaria (norma) não supre a necessidade do mapeamento de processos (enquanto ferramenta operacional). A norma diz "o que" fazer; o mapeamento detalha "como", "quem" e "quando", permitindo a **identificação visual imediata de gargalos e riscos**.

A fragilidade reside no fato de que normas sem o devido mapeamento de processos e fluxogramas de suporte podem gerar interpretações ambíguas, elevando o risco de erros e dificultando a integração de novos servidores.

Portanto, para o aperfeiçoamento da governança e em estrito cumprimento aos componentes de Atividades de Controle e Informação e Comunicação do COSO II, a Auditoria mantém a necessidade de institucionalizar um mapeamento visual e prático (fluxograma).

## **2.2 Ausência de divulgação na internet da lista cronológica de pagamentos.**

**Descrição:** Não está sendo disponibilizado mensalmente, na página do IFFar, a ordem cronológica dos pagamentos, no endereço <<https://www.iffarroupilha.edu.br/component/k2/itemlist/tag/2858-pagamento>> ou outro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

**Critério:** Art. 10 da IN SEGES 77/2022; art. 5º, §2º, IN nº 02/2016 MPOG.

**Condição:** Em consulta ao endereço eletrônico <<https://www.iffarroupilha.edu.br/component/k2/itemlist/tag/2858-pagamento>> e a verificação com os gestores não resultou na localização da publicação.

**Causa:** Possível fragilidade na transparência administrativa.

**Consequência/efeito:** A ausência de divulgação regular e estruturada da ordem cronológica reduz a transparência ativa, dificulta o controle social e interno e aumenta o risco de questionamentos sobre a observância da ordem cronológica. Essa fragilidade também pode dificultar a demonstração de justificativas para eventuais exceções e a rastreabilidade das decisões. Caso ocorram pagamentos em preterição da ordem, o risco de responsabilização se eleva, conforme a legislação aplicável. Por isso, a publicidade e a rastreabilidade funcionam como mecanismos preventivos e devem ser implementados.

**Manifestação do Gestor: (Despacho Nº 20881/2025 - PROAD).** Será realizada análise técnica para garantir acesso adequado e transparente à lista cronológica de pagamentos. Complemento: Ressaltamos que, embora o Painel Orçamentário e Financeiro esteja disponível para consulta pública, não tem sido atualizado com a frequência desejada devido às diversas demandas cotidianas e à limitação de pessoal. A Pró-Reitoria acompanhará essa necessidade para manter o painel atualizado, garantindo transparência e controle social.

**(Despacho Nº 20825/2025 - DAOF). Concordamos parcialmente.**

Em relação à divulgação, na internet, da lista cronológica de pagamentos, informa-se que o link mencionado pela AUDIN será objeto de análise técnica, visando seu aprimoramento, de modo a assegurar acesso adequado, transparente e tempestivo às informações referentes aos pagamentos realizados pela Instituição, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública.

No que se refere ao Painel Orçamentário e Financeiro, informa-se que o Instituto Federal Farroupilha (IFFar) mantém disponível, para consulta pública, o Painel Orçamentário e Financeiro do IFFar, instrumento de transparência ativa que consolida e disponibiliza informações relativas à execução orçamentária e financeira da Instituição.

O referido painel tem por objetivo facilitar o acesso às informações, promover a transparência da gestão, bem como subsidiar o acompanhamento e o controle



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

social dos recursos públicos, em consonância com os princípios da publicidade, eficiência e *accountability*, bem como com a legislação vigente aplicável à Administração Pública Federal.

O acesso ao Painel Orçamentário e Financeiro pode ser realizado por meio do link abaixo: <https://sites.google.com/iffarroupilha.edu.br/painelorcamentarioefinanceiro>

**Conclusão sobre a observação de auditoria 2.2:** Reconhecemos o pronto atendimento e as informações prestadas pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e pela Diretoria de Administração e Orçamento e Finanças (DAOFF), no entanto, após análise técnica do novo endereço eletrônico fornecido (<https://sites.google.com/iffarroupilha.edu.br/painelorcamentarioefinanceiro>), verificou-se que, embora o Painel Orçamentário e Financeiro seja um excelente instrumento de transparência ativa para a gestão global de recursos, ele não supre a exigência específica do Art. 10 da IN SEGES/ME nº 77/2022 e do Art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Explica-se: o painel disponibilizado apresenta dados consolidados de execução orçamentária (empenhos, liquidações e pagamentos macro), mas não expõe a lista sequencial e cronológica de pagamentos por categoria de contrato. A norma exige que o credor e o cidadão consigam identificar a exata posição de um compromisso na "fila" de pagamentos, permitindo verificar a ordem de precedência e as justificativas para eventuais preterições.

Dessa forma, a observação de auditoria é mantida. Entendemos as limitações de pessoal e a alta demanda citadas, mas reiteramos que a publicação da lista cronológica é uma medida de segurança jurídica para os próprios gestores, pois mitiga riscos de questionamentos sobre favorecimentos.

**2.3** Existe uma percepção recorrente de que o Manual de Execução Orçamentária e Financeira do IFFar (aprovado pela Resolução CONSUP 25/2012) está desatualizado, portanto, não mais utilizado na prática.

**Descrição:** O Manual de Execução Orçamentária e Financeira do IFFar, aprovado pela Resolução CONSUP 25/2012, está, na percepção dos usuários, desatualizado e não é mais o principal guia para a rotina orçamentária e financeira da instituição.

**Critério:** Resolução Consup nº 25/2012; Práticas e controles administrativos.

**Condição:** A incompatibilidade do Manual de Execução Orçamentária e Financeira do IFFar com a legislação e os sistemas atuais. Apesar de existir um documento

Alameda Santiago do Chile, 195 Bairro Nossa Senhora das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

Fone: (55) 3218 9804 / e-mail: auditoria@iffarroupilha.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

formalmente aprovado em 2012, ele não está mais em sintonia com as normas vigentes, tornando-se, na prática, obsoleto e inadequado para uso.

**Causa:** A causa para o desuso do manual de 2012 é a série de mudanças e atualizações significativas na legislação e nos normativos que regem a administração pública federal. Nos últimos anos, houve a implementação de novos sistemas de controle, com novas funcionalidades, e a publicação de leis e decretos que alteraram procedimentos contábeis e de execução orçamentária.

**Consequência/efeito:** O manual de 2012, por não refletir essas novas regras e ferramentas, tornou-se obsoleto. Sua aplicação prática seria inviável, pois contraria os normativos vigentes, levando a erros e inconsistências na gestão. Por sua vez, a equipe técnica do IFFar precisa, então, recorrer diretamente às leis, instruções normativas e orientações do Tesouro Nacional e de outros órgãos de controle para realizar suas atividades, em vez de seguir um documento interno que não espelha a realidade atual.

**Manifestação do Gestor: (Despacho Nº 20881/2025 - PROAD).** Reconhecida a desatualização do manual, foi constituído Grupo de Trabalho para revisão e atualização, com retomada dos trabalhos prevista para 2026.

**(Despacho Nº 20825/205 - DAOF) Concordamos totalmente.**

O IFFar reconhece que o Manual de Execução Orçamentária e Financeira encontra-se desatualizado, o que tem impactado sua utilização efetiva na prática administrativa, gerando a percepção recorrente apontada pela auditoria.

Nesse sentido, a instituição já adotou medidas concretas para sanar a fragilidade identificada, com a criação de um Grupo de Trabalho (GT) específico, formalmente constituído, com a finalidade de promover a revisão, atualização e consolidação do Manual, alinhando-o à legislação vigente, às normativas federais atualizadas, aos sistemas atualmente utilizados e aos fluxos operacionais efetivamente praticados no âmbito do IFFar. No exercício de 2026 os trabalhos do GT serão retomados, para dar seguimento na atualização do Manual.

**Conclusão sobre a observação de auditoria 2.3:** A Auditoria Interna (AUDIN) registra e valoriza a convergência de entendimentos com a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e com a Diretoria de Administração, Orçamento e Finanças (DAOF). O reconhecimento integral da obsolescência do Manual aprovado pela Resolução CONSUP nº 25/2012 demonstra maturidade administrativa e alinhamento com o princípio da eficiência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

A iniciativa de constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para a revisão e consolidação do manual é a medida corretiva tecnicamente adequada para sanar o descompasso entre a norma interna e as práticas exigidas pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e pelos sistemas atuais do Governo Federal.

Considerando a iminência do exercício de 2026, a AUDIN entende que o planejamento para a retomada dos trabalhos é oportuno. Contudo, dado que o manual está desatualizado há mais de uma década, a observação de auditoria permanece em monitoramento até que o novo documento seja formalmente aprovado e publicado.

**2.4** Não foi identificada uma “avaliação de riscos” na execução orçamentária.

**Descrição:** A “avaliação de riscos” na execução orçamentária é um processo sistemático voltado para identificar, analisar e classificar os riscos que podem comprometer a aplicação eficiente e legal dos recursos públicos. Essa análise vai além das questões estritamente financeiras, englobando também riscos operacionais, de conformidade e de imagem institucional. O objetivo principal é antecipar e gerenciar incertezas para assegurar que os gastos públicos alcancem seus objetivos planejados, respeitando a legislação e os princípios da boa governança.

**Critério:** Lei n. 14.133/2021; Decreto n. 9.203/2017.

**Condição:** O art. 2º, IV Decreto 9.203/17 dispõe: gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos. E, segundo a Lei n. 14.133/2021 (...) a matriz de riscos define as responsabilidades pelas incertezas e imprevistos do contrato entre a administração e o contratado. A gestão do risco, nesse caso, é crucial para a boa execução orçamentária do projeto.

**Causa:** Ausência de formalização de metodologia/rotina institucional específica para identificação, mensuração (probabilidade x impacto) e tratamento dos riscos associados às etapas do fluxo de pagamento, bem como de instrumento consolidado (ex.: matriz de riscos) com definição de responsáveis e periodicidade de revisão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

**Consequência/efeito:** A ausência de uma avaliação de riscos estruturada na execução orçamentária traz desafios que impactam a segurança e a eficiência da gestão, como a limitação do "Escudo de Proteção" do Gestor (LINDB, Arts. 22 e 28): A legislação atual (LINDB) busca proteger o gestor que decide em cenários de incerteza. Sem uma avaliação de riscos formalizada, o gestor perde a oportunidade de documentar as dificuldades reais e os obstáculos da sua unidade. Ao formalizar os riscos, o gestor cria uma memória técnica que serve de blindagem, demonstrando que agiu com zelo e precaução, o que é fundamental para evitar que falhas sistêmicas sejam interpretadas como erros individuais.

**Manifestação do Gestor: (Despacho Nº 20881/2025 - PROAD)** Reiterada a existência do fluxograma padronizado e assumido compromisso de aprimorar sua aplicação, fortalecendo controles internos e gestão de riscos.

**(Despacho Nº 20825/2025 - DAOF). Concordamos parcialmente.**

Conforme já citado no item 2.1 As Coordenações de Orçamento e Finanças do IFFar, dispõem de fluxograma de pagamento padronizado, unificado e formalizado, o qual se encontra devidamente instituído por normativo interno, especificamente pela Portaria nº 1.647/2023, bem como pelos documentos operacionais complementares que a acompanham, conforme evidenciado no link disponibilizado.

A análise de riscos na execução orçamentária e financeira do IFFar está diretamente fundamentada no fluxograma de pagamento estabelecido pela Portaria nº 1.647/2023, o qual constitui instrumento formal de padronização, organização e controle dos processos institucionais.

O fluxograma permite a visualização sequencial e integrada de todas as etapas da execução, desde a instrução processual até a liquidação e o pagamento da despesa, possibilitando a identificação sistemática de pontos críticos, interfaces entre unidades, responsabilidades atribuídas e momentos de decisão que podem representar riscos operacionais, financeiros, legais e de conformidade.

O IFFar reconhece a relevância da recomendação apresentada e concorda com a necessidade de aprimorar a execução orçamentária e financeira por meio da implementação do fluxograma sugerido, entendendo-o como instrumento fundamental para o fortalecimento dos controles internos, da padronização dos procedimentos e da gestão de riscos.

**Conclusão sobre a observação de auditoria 2.4:** A Auditoria Interna (AUDIN) registra a manifestação da gestão e as informações sobre o fluxo de pagamentos instituído pela Portaria nº 1.647/2023. Sob o aspecto técnico, ressalta-se que o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

estabelecimento de um fluxo descreve o rito procedimental e a sequência das etapas de execução, o que constitui um subsídio importante para o controle.

Contudo, observa-se que o fluxo, por si só, não supre a necessidade de uma avaliação de riscos conforme preconizado pelo Art. 13 do Decreto nº 9.203/2017 e pelo Art. 169 da Lei nº 14.133/2021. A avaliação de riscos pressupõe a identificação sistemática de eventos incertos que possam comprometer o fluxo estabelecido, com a devida mensuração de sua probabilidade e impacto para a definição de controles mitigadores.

### **Recomendações de Auditoria**

**À Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional;**  
**À Pró-Reitoria de Administração;**

As recomendações de auditoria interna constituem proposições construtivas e tecnicamente fundamentadas, desenhadas para auxiliar a gestão no fortalecimento dos controles internos e na mitigação de riscos identificados durante os exames. Seu propósito fundamental é o de agregar valor institucional, oferecendo alternativas para otimizar processos e conferir maior segurança aos atos administrativos. Ao implementar estas recomendações, a gestão promove a melhoria contínua e assegura que os recursos públicos sejam geridos com eficiência, eficácia e plena aderência aos objetivos estratégicos do IFFar. São as recomendações deste trabalho de auditoria as seguintes:

**Recomendação 01:** Institucionalização do Macrofluxo: Elaborar e publicar um fluxograma mestre (Macroprocesso de Pagamento) que traduza a Portaria nº 1.647/2023 designada em etapas visuais, identificando claramente as raias de responsabilidade (Segregação de Funções).

**Recomendação 02:** Capacitação e Monitoramento: Realizar oficinas de alinhamento com os coordenadores financeiros para validar o fluxo e estabelecer indicadores de desempenho (ex: tempo médio de pagamento), permitindo a quantificação de benefícios futuros nos termos da IN CGU 10/2020.

**Benefício esperado:** Espera-se que a implementação das recomendações resulte em um processo de pagamento mais eficiente e transparente, com a criação de um fluxograma mestre e manual para as COFs, garantindo padronização e conformidade com a Portaria nº 1.647/2023. A capacitação dos coordenadores



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

financeiros e o uso de indicadores de desempenho permitirão monitorar e aprimorar continuamente o processo, aumentando a confiança, reduzindo riscos e promovendo uma governança mais alinhada às normas legais.

**Recomendação 03:** Recomendamos que a análise técnica mencionada pela DAOF sobre a divulgação da ordem cronológica de pagamentos, conforme exigido pelo Art. 10 da IN SEGES 77/2022 e pelo Art. 5º, §2º, da IN nº 02/2016 do MPOG, concentre-se na estruturação detalhada dessa ordem cronológica, apresentando-a em formato de tabela ou relatório mensal. Essa abordagem visa garantir total conformidade com os princípios da publicidade e da accountability, assegurando a transparência e o acesso à informação para os interessados.

**Benefício esperado:** O aumento da transparência e da prestação de contas, garante uma maior publicidade e responsabilidade institucional. A publicação regular e estruturada das informações facilita o acompanhamento por *stakeholders*, reforçando a confiança e alinhando a instituição aos princípios de governança e controle.

**Recomendação 04:** Recomendamos que o Grupo de Trabalho para revisão e atualização do Manual de Execução Orçamentária e Financeira, com retomada dos trabalhos prevista para 2026, estabeleça um cronograma de entregas de curto prazo, dada a urgência em institucionalizar os procedimentos.

**Sugestão de melhoria:** Fluxograma de processo de pagamento.

O propósito do fluxograma é detalhar os passos do processo de pagamento. A intenção desta sugestão de fluxograma é garantir que todas as etapas sejam seguidas de forma consistente e transparente, e, ainda, poder reduzir erros, economizar tempo, aumentar a transparência e melhorar a comunicação, além de ser uma ferramenta de apoio à quem porventura ingressar na área.

Esta sugestão de melhoria não tem viés de cogestão, sendo a opção pela adoção total ou parcial ou mesmo a não adoção, única e exclusivamente sujeita ao crivo do Gestor.

**Benefício esperado:** A melhoria na consistência, transparência e eficiência do processo de pagamento, com a redução de erros, economia de tempo e aprimoramento da comunicação. O fluxograma sugerido também facilita a integração de novos membros na equipe e contribui para a modernização dos fluxos, garantindo segurança jurídica e apoio na execução dos procedimentos, sem interferir na gestão.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

segurança jurídica e a previsibilidade da execução orçamentária e financeira. Além disso, promove maior padronização dos procedimentos, transparência na tomada de decisão e responsabilização dos atores envolvidos, apoiando o cumprimento dos prazos legais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

## CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, na análise documental e nas manifestações da gestão, a Auditoria Interna (AUDIN) conclui que a execução orçamentária e financeira do IFFar apresenta conformidade com os princípios da legalidade e regularidade fiscal. Contudo, o nível de maturidade dos processos requer evolução para assegurar a sustentabilidade e a transparência plena das operações.

Abaixo, respondemos pontualmente às questões norteadoras desta auditoria:

**1. Há suficiência dos Controles Internos referente à execução orçamentária e financeira?** Os controles internos são considerados **parcialmente suficientes**. Embora existam mecanismos de controle, observou-se uma fragilidade na padronização operacional. A dependência de planilhas manuais (Google Drive/Excel) e a ausência de uma **avaliação de riscos sistemática** criam um ambiente propenso a falhas operacionais e inconsistências na gestão da informação. A institucionalização de uma matriz de riscos e a atualização do manual de procedimentos são passos essenciais para suprir as lacunas identificadas.

**2. Há determinação das competências de cada setor? Sim.** A auditoria verificou que as competências e a segregação de funções estão formalmente atribuídas a cargos e servidores por meio de portarias e normas internas. Entretanto, a aplicação prática desse princípio enfrenta desafios operacionais em alguns campi devido ao quadro restrito de servidores, o que exige um monitoramento constante da alta administração para evitar a sobrecarga de funções críticas e mitigar riscos de conformidade.

**3. Os “prazos médios” dos pagamentos são diligentes/razoáveis? Sim.** De forma geral, os prazos médios de pagamento no IFFar demonstram diligência, com uma média institucional de **6 dias**. Este indicador sinaliza eficiência no fluxo financeiro. No entanto, a análise por campus revelou disparidades, com unidades apresentando percentuais de pagamentos acima de 30 dias. Essas variações reforçam a necessidade de padronização dos fluxos internos e de maior



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

transparência na divulgação da **ordem cronológica**, permitindo que os atrasos pontuais sejam devidamente justificados e monitorados.

**Considerações finais.**

A convergência de entendimentos entre a AUDIN e a Gestão — evidenciada pelo reconhecimento da necessidade de atualizar o Manual de Execução e de aprimorar a transparência ativa — sinaliza um ambiente favorável à melhoria contínua.

As cinco recomendações expedidas, ao demonstrar esse “escudo de proteção”, visam reduzir riscos e aumentar tanto a segurança jurídica quanto a previsibilidade da tomada de decisão, ao transformar rotinas atuais em processos mais bem mapeados, transparentes e resilientes. A AUDIN manterá o monitoramento das ações propostas, convicta de que o fortalecimento da governança financeira resultará em maior segurança jurídica para os servidores e melhor aplicação dos recursos públicos.

Destaca-se, nos termos da Deliberação CCCI nº 01/2023 (Portaria CGU nº 3.805/2023), que as recomendações terão duração de 1 (um) ano para que seja efetuada a sua implementação, com possível ampliação de 6 meses, mediante justificativa. Caso não haja o atendimento das recomendações, fica a cargo da gestão a assunção tácita de responsabilidade. Após cumpridas as etapas pertinentes ao monitoramento, previstas na norma em comento, e observado o prazo já referido, a UAIG concluirá o monitoramento, ocasião na qual efetuará a baixa e o arquivamento das recomendações.

Ainda, solicita-se à Gestão para que se manifeste formalmente a respeito da existência de informação sigilosa no presente relatório, com base nos critérios constantes na Lei nº 12.527/2011, para fins de publicação no site. Na ausência de manifestação contrária, entender-se-á que o relatório encontra-se apto para ser publicado.

O prazo para atendimento do parágrafo anterior é **16/01/2025**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
Unidade de Auditoria Interna Governamental

Este Relatório é parte integrante do Processo: **23873.001273/2025-64.**

Santa Maria, 29 de dezembro de 2025.

Giancarlo Décio Calliari  
Auditor

Luciana Paslauski Knebel  
Auditora

Philippe De Faria Corrêa Grey  
Auditor-Chefe  
Portaria nº 523/2023



---

Emitido em 29/12/2025

**RELATÓRIO Nº 4112/2025 - AUDIN (11.01.01.44.16.02.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 29/12/2025 21:20 )***

**PHILIPPE DE FARIA CORREA GREY**

*CHEFE - TITULAR*

*AUDIN (11.01.01.44.16.02.01)*

*Matrícula: 2132247*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **4112**, ano: **2025**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **29/12/2025** e o código de verificação: **5763cba22a**